PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.581, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

PUBLICADA
Em: 13/06/13
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O CENTRO COMUNITÁRIO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA VIDA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o ***Centro Comunitário Nova Vida***, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº 08.160.690/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de junho de 2013.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA
Minha cidade, meu futuro